

**DECRETO 1186/2019**

Publicação Nº 221824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001186/2019**  
**Data 12/08/2019**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	040001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000146	070001.0824300092.039 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	1001000	160,00
0000163	070001.0824400092.041 33903000000	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	370,00
0000171	070001.0824400092.042 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCI MATERIAL DE CONSUMO	1390001	4,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.534,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	040001.0412200022.006 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	1.000,00
0000145	070001.0824300092.039 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	160,00
0000168	070001.0824400092.041 44905200000	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	370,00
0000173	070001.0824400092.042 33903900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	4,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.534,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 12 agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal